

FCR Law

Fleury, Coimbra
& Rhomberg Advogados

**REFORMA TRIBUTÁRIA
PROJETO LEI COMPLEMENTAR 68/24
SISTEMA FINANCEIRO**



Minuta para discussão

- ✓ Decomposição do fluxo de uma transação financeira
 - ✓ valor do principal
 - ✓ juros pagos ao poupador para postergar o consumo (valor do dinheiro no tempo)
 - ✓ O IVA não pode afetar a decisão entre o consumo no presente ou no futuro
 - ✓ prêmio pelo risco tomado (perdas por débitos não pagos)
 - ✓ **compensação pelos serviços de intermediação financeira (margem líquida) – sujeito ao IVA**

Continuação no slide a seguir

Sistema Financeiro

Serviço de Intermediação

- ✓ Método de cálculo da Margem Líquida – Subtração

Inclusões

- (+) Juros Recebidos
- (+) Ganho de Capital nas operações com ativos financeiros (títulos e valores mobiliários)
- (+) Ganhos nas operações câmbio

Deduções

- (-) Juros Pagos (custo de captação)
- (-) Perda de Capital nas operações com ativos financeiros (títulos e valores mobiliários)
- (-) Perda nas operações câmbio

- ✓ O projeto de lei de regulamentação da Reforma Tributária (PLP 68/24) traz o cálculo da margem líquida de forma semelhante à apresentada acima, inclusive com a dedução da provisão para perdas com devedores duvidosos (PDD).

Continuação no slide a seguir

Modelos de Tributação

Serviço Financeiros

- ✓ Modelo Europeu – Isenção
- ✓ Modelo África do Sul – Isenção com tributação das comissões e tarifas
- ✓ Modelo Australia – Isenção com direito de crédito parcial
- ✓ Modelo Nova Zelândia - Isenção para as Pessoas Físicas e Alíquota Zero para as Empresas (direito de crédito)
- ✓ Modelo Brasil Atual – tributamos o PIS/COFINS sobre o “spread”

Continuação no slide a seguir

FCR Law

Fleury, Coimbra
& Rhomberg Advogados



Eduardo Fleury



<https://www.linkedin.com/in/edufleury/>



fleury@fcrlaw.com.br

